

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMMADS**

EDITAL Nº 03/2026 – COMMADS

RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA ELEITORAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (COMMADS) DE MACAÉ/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e ampla participação no processo eleitoral;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral designada pelo Edital nº 01/2026 e Edital nº 02/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica das exigências documentais às diferentes naturezas jurídicas das entidades participantes;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a competitividade, representatividade e regularidade do processo eleitoral;
RESOLVE:

Art. 1º – Do Prazo Suplementar para Adequação Documental Fica concedido prazo suplementar, imprerivelmente até o dia 25 de março de 2026, para que as entidades inscritas possam promover o saneamento de eventuais pendências documentais, complementação de dados ou adequação de seus documentos à respectiva natureza jurídica.

Parágrafo primeiro: A documentação complementar deverá ser apresentada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos mesmos autos do processo de inscrição original.

Parágrafo segundo: Em caso de dificuldade técnica no acesso ou operação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a entidade poderá protocolar sua documentação diretamente na Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima, no prazo estabelecido no caput, respeitando-se o horário de expediente administrativo até às 17h00min.

Art. 2º – Da Remarcação da Assembleia de Eleição Em virtude da reabertura de prazo disposta no artigo anterior, a data da Assembleia de Eleição do COMMADS fica remarcada para o :

Dia: 30 de março de 2026

Horário: 14:00h às 17:00h

Local: Auditório do Paço Municipal (Av. Pres. Feliciano Sodré, 534 – Centro, Macaé – RJ), mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas no edital original.

Art. 3º – Da Reanálise e Homologação Encerrado o prazo suplementar previsto no Art. 2º, a Comissão Eleitoral procederá à reanálise de todos os requerimentos e divulgará a lista final e homologada das entidades habilitadas, em data prévia à realização da Assembleia.

Art. 4º – Disposições Finais Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições de mérito do Edital nº 01/2026 e de suas retificações anteriores que não conflitem com este Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 19 de Março de 2026,

Marcello Cardoso Ribeiro
Presidente do COMMADS

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

VIDA
PRENDA-SE À
TRÂNSITO RESPONSÁVEL

**PROGRAMA
SERVIDOR 50 +**
Envelhecimento Ativo e Saudável

Mais informações: (22) 99105-3160

**COORDENAÇÃO DE
EDUCAÇÃO
PARA O TRÂNSITO**



Macaé
PREFEITURA
Secretaria | MOBILIDADE URBANA